DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 762, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contribuir com recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Álvaro de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres - APMs, das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Álvaro de Carvalho:

I - Associação de Pais e Mestres - APM da EMEF. "Governador Mário Covas", CNPJ. 03.232.886/0001-97, o valor de R$ 2.500,00; e

II - Associação de Pais e Mestres - APM da EMEI "Flávio Assis Soares", CNPJ. 03.260.325/0001-00, o valor de R$ 1.500,00.

Art. 2º. Os recursos financeiros concedidos às Associações de Pais e Mestres serão depositados em conta específica.

Art. 3º. A aplicação dos recursos financeiros será utilizado no custeio das despesas com vistas à garantia do funcionamento das entidades, devendo ser aplicados na:

I - regularização das entidades junto à Receita Federal do Brasil;

II - contratação de serviços de terceiros; e

III - funcionamento e manutenção das atividades das entidades.

Art. 4º. As Associações de Pais e Mestres deverão prestar contas dos recursos financeiros recebidos, nos termos das normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais legislação pertinente.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correm a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 24 de junho de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Decretos

EXTRATO DE DECRETOS

Nº.	DATA	EMENTA
1244	21/05/19	Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário para implantação de obras de infraestrutura de saneamento básico, parte integrante do sistema de tratamento de esgotos do município de Álvaro de Carvalho.
1245	06/06/19	Homologa resultado final do Processo Seletivo nº 03/2019.
1246	10/06/19	Transposição recursos do orçamento.
1247	12/06/19	Ponto Facultativo.

Portarias

PORTARIA Nº 2.669, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Exonera - Sandra Regina Cares.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVI do art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a "pedido", a servidora SANDRA REGINA CARES, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, referência 5, de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO
Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018
www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 24 de junho de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2.670, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Constitui o Conselho do FUNDEB.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em consonância com o art. 2º da Lei n° 395, de 19 de março de 2007, alterada pela Lei nº 463, de 17 de setembro de 2009 e pela Lei nº 739, de 20 de abril de 2018.

Parágrafo único. O conselho a que se refere o caput deste artigo será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - Representantes do Poder Executivo:

1 - Gabinete do Prefeito:

a) Rodrigo Costa, titular

b) Claudia Verginia de Souza Odilon, suplente

2 - Departamento Municipal da Educação:

a) Alisson Roane da Silva Santos, titular

b) Cezar Augusto da Silva Atanásio, suplente

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) Doralice Izabel de Sá Bachega, titular

b) Luciene Cristina Fernandes Peres, suplente

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

a) Tereza Cristina Magalhães de Moraes, titular

b) Marsy Aparecida Rodrigues Tavares, suplente

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) Diovani Bruno da Silva Castilho, titular

b) Cintya Cilene Verissimo Amorim, suplente

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Marcio Silvestre Fernandes, titular

b) Bianca Caroline Pazini Martins, suplente

c) Paula Trambaioli de Souza, titular

d) Cristiane Aparecida Regaçoni, suplente

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Joelma Aparecida de Figueiredo Feliciano, titular

b) Marcia Correa Nascimento, suplente

c) Edit Verissimo Amorim, titular

d) Tatieli Regina Damasceno, suplente

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Sibele Cristiane Machado Duarte, titular

b) Gabriele Rosa de Morais, suplente

VIII - Representantes de Entidade Social:

a) Regiane da Silva Barboza Curvelo Xavier, titular

b) Vanessa Silva, suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado e considerado serviço público relevante prestado ao município.

Art. 4º O Município através do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte garantirá infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho, bem como, oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 5º Para atuar como Secretário Executivo do Conselho do FUNDEB fica designada a servidora efetiva do quadro do magistério, a Professora - Regina de Cássia da Silva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nºs 2.466, de 12 de abril de 2018 e 2.660, de 3 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 24 de junho de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº.	DATA	EMENTA
2656	20/05/19	Concede licença-prêmio a Regina de Cássia da Silva, PEB I.
2657	22/05/19	Constitui Comissão Organizadora e Examinadora Processo Seletivo nº 4/19.
2658	27/05/19	Concede licença-prêmio a Luzinete Rodrigues dos Santos, Merendeira.
2659	31/05/19	Concede licença-prêmio a Paulo Muniz, Pedreiro.
2660	03/06/19	Constitui o Conselho do FUNDEB.
2661	03/06/19	Concede licença-prêmio a José Socorro da Silva, motorista.
2662	07/06/19	Designa Pregoeira e Equipe de Apoio - Pregão nº 12/2019.
2663	11/06/19	Exonera Eloa B F Miyazawa de Souza, Diretor Assistência e Promoção Social.
2664	14/06/19	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio - Pregão nº 13/2019.
2665	14/06/19	Exonera Aline Pinheiro Menis, Fonoaudióloga.
2666	17/06/19	Nomeia Vera Lucia dos Santos Asnal, Diretor Assistência e Promoção Social.
2667	18/06/19	Instaura Sindicância Administrativo para apurar fatos narrados no Ofício do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social.
2668	19/06/19	Concede licença saúde a Rafael Massahiko Kusumoto, Enfermeiro.
2669	24/06/19	Exonera Sandra Regina Cares, Técnico de Enfermagem.
2670	24/06/19	Constitui o Conselho do FUNDEB.